

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 854/2023

Caaporã em 04 de julho 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 216.533,59 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.100 – Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo e Evento

13.392.1010.3067 – Incentivo e Prom. de Eventos e Ativ. Art. Cult.

Recurso Fonte: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 –

Art. 5º - Audiovisual

33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa física..... R\$ 61.643,68

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica..... R\$ 92.465,50

Recurso Fonte: 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 –

Art. 8º - Demais Setores da Cultura

33.90.31.00- Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas R\$ 6.242,44

33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa física..... R\$ 37.454,65

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica..... R\$ 18.727,32

Total..... R\$ 216.533,59

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 04 de Julho 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito -



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DB9-0D78-D119-7697

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 05/07/2023 09:24:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/4DB9-0D78-D119-7697>